



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual Elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio de Conjunto Residenciais Habitacionais Sociais e outros Prédios Públicos

LOCAL: Prédios Públicos do Município de Cruzeiro

MUNICÍPIO: Cruzeiro-SP

ÍNDICE

GENERALIDADES

Objetivo

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos de execução dos serviços para **Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio de Conjunto Residenciais e outros Prédios Públicos**

Normas e Especificações

Estas especificações integram-se às normas Brasileiras atinentes. Aplicam-se, ainda, os dispositivos das Normas de Execução e Fiscalização de Obras do município de Cruzeiro-SP

A não citação específica de Normas e Especificações no corpo dos desenhos ou em textos não elimina o cumprimento, por parte da Empreiteira, de todas as normas aplicáveis ao caso.

Procedência de dados e interpretações

As cotas indicadas nos desenhos prevalecem sobre suas dimensões em escala.

As especificações prevalecem sobre os desenhos.

As dúvidas quanto interpretações dos desenhos e/ou especificações deverão ser resolvidas pela Engenharia e Secretaria de Obras do município.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Referência Tabela de composição SIURB (REF. JUL/2023), BDI = 25,56%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

1. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

1.1 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2

O serviço será pago por un(unidade) de projeto desenvolvido e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros para edifícios até 2000 m² de área construída, considerando-se com tal, a soma das projeções horizontais de todos os pavimentos.

O custo unitário remunera todos os serviços necessários ao desenvolvimento e a aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao órgão competente, e contempla exclusivamente os salários e os encargos sociais e trabalhistas do pessoal.

1.2 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2

O serviço será pago por un(unidade) de projeto desenvolvido e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros para edifícios até 2001 á 5000 m² de área construída, considerando-se com tal, a soma das projeções horizontais de todos os pavimentos.

O custo unitário remunera todos os serviços necessários ao desenvolvimento e a aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao órgão competente, e contempla exclusivamente os salários e os encargos sociais e trabalhistas do pessoal.

1.3 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2

O serviço será pago por un(unidade) de projeto desenvolvido e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros para edifícios até 5000 á 10000 m² de área construída, considerando-se com tal, a soma das projeções horizontais de todos os pavimentos.

O custo unitário remunera todos os serviços necessários ao desenvolvimento e a aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao órgão competente, e contempla exclusivamente os salários e os encargos sociais e trabalhistas do pessoal.

2. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS ESTUDOS PRODUZIDOS

Os estudos e projetos resultado dos serviços contratados deverão ser entregues no prazo máximo de até 90 (noventa) dias a contar da emissão da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, em mídia digital (*pen drive*) e devidamente plotado (impresso) em folhas padrão condizente com o tamanho dos arquivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

A depender da dimensão e complexidade dos estudos e projetos, o contratado poderá requerer dilação do prazo acima fixado, o qual será objeto de análise e decisão do Fiscal do Ajuste.

3. DA GARANTIA E EVENTUAL CORREÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS

Os estudos e projetos produzidos pelo contratado serão objeto de submissão ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o qual, poderá determinar ajustes e correções nos termos da legislação vigente, estando o contratado, portanto, obrigado a proceder com os ajustes e correções, conforme necessário, até final obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Não se inclui na presente garantia e responsabilidade eventual falha na execução das obras decorrentes dos estudos e projetos apresentados, mas apenas e tão somente sobre os estudo e projetos em si.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O ajuste decorrente da presente contratação será fiscalizado pelo servidor Lucas Emanuel Poiars Leite, engenheiro civil lotado nesta Pasta de Obras e Serviços Públicos.

Cruzeiro, 10 de maio de 2024.

Técnico Responsável
Engº Civil: Paulo César Félix Júnior
CREA: 5062882668